

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 126 | 2023 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 08 | AGOSTO | 2023



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 039/2023.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

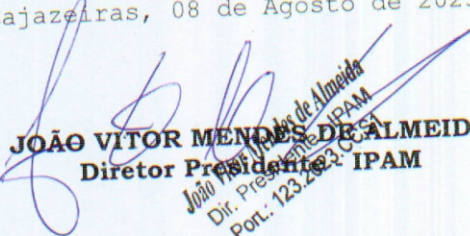
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 026/2022 de 01 de julho de 2022, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição especial para professora à **VALQUIRIA FERREIRA DANTAS**, servidora pública municipal, Professora de emiliaEducação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009444, com fundamento no art. 6º incisos I,II,III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art.40 da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 08 de Agosto de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente IPAM

João Vitor Mendes de Almeida
Dir. Presidente IPAM
Port.: 123.456.789

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB
AV DR. ALDO MATOS DE SÁ, 1050, JARDIM ADALGIZA II - CEP:58900-000
CNPJ: 12.724 464/0001-20





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 040/2023.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.

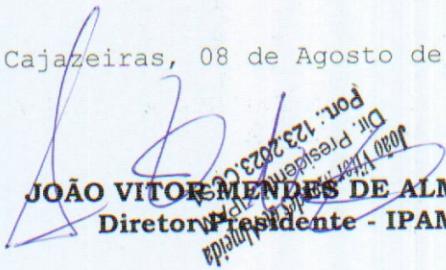
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 033/2022 de 01 de agosto de 2022, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** à **ADRIANA MARIA DE SOUSA**, servidora pública municipal, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0015035, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c com art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 08 de Agosto de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente - IPAM





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 041/2023.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.

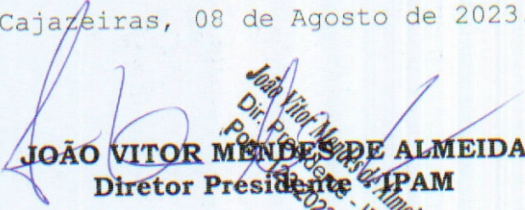
RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 032/2022 de 01 de agosto de 2022, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL para professora à **LUCIANA DA SILVA**, servidora pública municipal, Professora de Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0005713, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 08 de Agosto de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente

João Vitor Mendes de Almeida
Dir. P. Presidente - IPAM
12.08.2023.CCS1





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras PB
Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Cajazeiras-PB

PORTARIA Nº. 042/2023.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 2.920/2021, de 03 de junho de 2021, art. 14, inciso VII.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 030/2022 de 01 de agosto de 2022, passando a receber a seguinte redação:

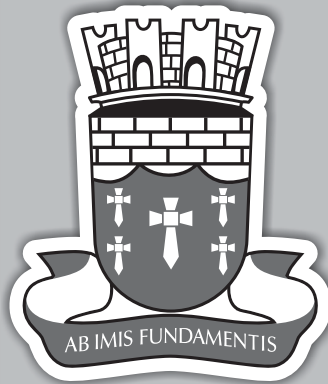
Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais à **ANA ROSA DE JESUS PEREIRA**, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras, **matrícula nº 0005769**, com fundamento no **art.6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 08 de Agosto de 2023.


JOÃO VITOR MENDES DE ALMEIDA
Diretor Presidente - IPAM





Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

